

HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	23/	8/	00
D.O.U.	24/	8/	00
ATO:	PM	1315	23/8/00
D.O.U.	24/	8/	00
Seção	1E	P.	17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Associação Acadêmica Amparense		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração de Empresas, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Amparo, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.		
RELATOR(A): Vilma de Mendonça Figueiredo		
PROCESSO(S) N°(S): 23033.001480/99-76		
PARECER N°: CNE/CES 0683/2000	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 08/08/2000

I – RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

A Associação Acadêmica Amparense solicitou autorização para funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração de Empresas, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Amparo, na cidade de Amparo, no Estado de São Paulo. Em fevereiro de 1999, o MEC, pela Portaria 255/99, aprovou a transformação da Faculdade de Ciências Contábeis de Amparo e da Faculdade de Ciências e Letras Plínio Augusto do Amaral em Faculdades Integradas de Amparo.

A Comissão de Avaliação designada pela SESu/MEC visitou a Instituição em fevereiro de 2000 e apresentou relatório favorável, atribuindo conceito global C às condições iniciais de oferta do curso. A Comissão de Especialistas ratificou o relatório.

Justifica-se parecer favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração de Empresas, a ser ministrado pela Faculdades Integradas de Amparo, instituídas pela Portaria MEC 255/99, mantidas pela Associação Acadêmica Amparense, com conceito global CR e 100 (cem) vagas totais anuais, em regime seriado semestral, em 2 turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno. Determina-se à instituição divulgar e publicar o conceito resultante da avaliação conforme Portarias SESu/MEC 1.647, de 28 de junho de 2000, e 971/97.

Brasília(DF), 08 de agosto de 2000.

Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo – Relator(a)

II – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2000

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

p/ Conselho Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

683/00
OK
E

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DE ENSINO

RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 525 /2000

OK
CD
6C

Processo nº : 23033.001480/99-76
Interessada : ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA AMPARENSE
CNPJ : 67.172.676/0001-33
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração de Empresas, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Amparo, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Associação Acadêmica Amparense solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração de Empresas, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Amparo, na cidade de Amparo, no Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, regime seriado semestral.

Em 03 de agosto de 1999, o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Para averiguar a existência de condições para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria nº 2.286, de 08 de novembro de 1999, constituída pelos professores Juarez Perfeito, da Universidade do Vale do Itajaí, Alexandre Estolano, da Universidade Gama Filho, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Maria Lúcia Rehder de Andrade, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação foram realizados no período 07 a 08 de fevereiro de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração de Empresas, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, no turno noturno, regime seriado semestral. A Comissão de Avaliação atribuiu o conceito global "C" às condições iniciais de oferta do curso.

sh
JU1480

A Comissão de Especialistas de Ensino da Administração, Parecer Técnico SESu/DEPES/COESP nº 270/2000, datado de 05 de abril de 2000, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, recomendando a autorização do curso de Administração, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, regime semestral, no turno noturno.

II - MÉRITO

O Presidente da Associação Acadêmica Amparense solicitou a autorização do curso de Administração, com a habilitação Administração de Empresas, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Amparo.

A Portaria MEC nº 255/99, de 11 de fevereiro de 1999, publicada no DOU em 17 de fevereiro de 1999, aprovou a transformação da Faculdade de Ciências Contábeis de Amparo e da Faculdade de Ciências e Letras Plínio Augusto do Amaral em Faculdades Integradas de Amparo, mantidas pela Associação Acadêmica de Amparo, com sede na cidade de Amparo, no Estado de São Paulo, aprovando, também, neste ato o seu Regimento Unificado.

Cumpre salientar que os itens projeto pedagógico, infraestrutura física e de recursos materiais e infraestrutura tecnológica obtiveram conceito C. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar a Instituição que envide esforços, com vistas a qualificar a oferta do curso.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração de Empresas, com o conceito global "CR" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Amparo, mantida pela Associação Acadêmica Amparense, com sede na cidade de Amparo, no Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em

regime seriado semestral. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

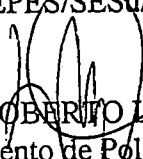
- no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no Art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 2297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 11 de junho de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23033.001480/99-76

Instituição: Faculdades Integradas de Amparo

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com a habilitação Administração de Empresas	Associação Acadêmica Amparense	100	Noturno	Seriado semestral	3.260 h/a	08 semestres	14 semestres

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Administração (3), Filosofia, Estatística, Educação, Matemática	07
TOTAL		
Segundo os avaliadores, há adequação da formação dos docentes às disciplinas que irão ministrar.		

sl

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão informou que as salas de aula são amplas, mas carecem de melhor ventilação e iluminação. As salas dos professores são modestas, necessitando de melhor equipamento, não há auditório, nem sala de multimeios. A sala de estudo para os alunos está localizada na biblioteca.

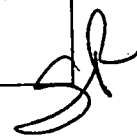
LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Segundo informação da Comissão, os equipamentos disponíveis atendem, no máximo, 40 (quarenta) alunos. Não há plano de expansão descritos em detalhes. O laboratório é compartilhado pelos diversos cursos da Instituição.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

De acordo com a Comissão, os livros-texto são atuais e com número adequado para o primeiro ano do curso, os periódicos são de boa qualidade e em número suficiente. O usuário pode efetuar reservas de qualquer material do acervo através do terminal de acesso do microcomputador. A catalogação do acervo é realizada pelo CDD - Dewey Decimal Classification, distribuído por assunto. O acesso às estantes do acervo é livre para os usuários da biblioteca. Há política de atualização do acervo documentada e dotação orçamentária específica para tal.



DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO – CEEAD

RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE / MATÉRIAS, APROVADO PARA 1º ANO

SEMESTRE/ SÉRIE P	PROFESSOR	TITULAÇÃO	RELAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANEC E EXCLuíDO OU SUSTITuíDO O INCLuíDO	ENDEREÇO COMPLETO
Teoria Geral da Administração I e II	Aurélio Hess	Graduado em Administração de Empresas Mestre em Administração.	Incluído	Rua José de Santana, 146 apto. 41/ Tupi, Vila Yara, Osasco (SP)
Contabilidade Geral E Estrutura e Análise das Demonstrações Financeiras	Ricardo Leonardo Rovai	Graduado em Ciência Contábeis Graduado em Economia, PUC/SP; Mestre em Administração, PUC/SP	Incluído	Rua Joaquim Távora, 974 Apto 191 – Vila Mariana – São Paulo (SP)
Filosofia	Tiago Martins Dias	Licenciado em Filosofia; Licenciado em História, Mestre em Filosofia, PUCCAMP	Permanece	Rua Ricardo Moro, 23 – Jd Nova Europa Campinas (SP)
Introdução a Economia E Microeconomia	Joaquim Ramalho de Oliveira Filho	Bacharel em Ciências Econômicas, Especialista em Administração Financeira Mestre em Administração de Empresas, PUC/SP	Permanece	Rua Apiacás 896, apto.61 São Paulo (SP)
Matemática I	Dario Nery	Bacharel em Estatística, USP; Licenciado em Matemática, Unib; Mestre em Estatística, USP.	Permanece	Rua Barra do Parateca 267 – Jabaquara - São Paulo (SP)
Sociologia Geral e Aplicada	Edson Caetano	Bacharel e Licenciado em Ciências Sociais, PUCCAMPI Mestre em Educação, UNICAMP; Doutorando em Educação	Permanece	Rua Albatroz, 85 Bl 01 apto 34 Jd Londres – Campinas (SP)
Matemática II	Christiane Novo Barbato	Bacharel em Ciências – Habilitação em Matemática Mestre em Matemática - PUC/SP	Incluída	Rua Coronel Luis Leite, 448 - Monte Alegre do Sul, S.P.

COORDENADOR DO CURSO

NOME DO COORDENADOR	AURÉLIO HESS
TITULAÇÃO	Graduado em Administração de Empresas Mestre em Administração e Planejamento Financeiro PUC/SP
REGIME DE TRABALHO	Integral
DATA DA CONTRATAÇÃO	Prevista para o início do Curso



MEC
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO - CEEAD

**GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE APROVADA
PARA A IMPLATAÇÃO DO CURSO**

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º SEMESTRE/SÉRIE		
AD 01 Teoria Geral da Administração I	80	
AD 02 Contabilidade Geral	80	
AD 03 Filosofia	80	
AD 04 Introdução à Economia	80	
AD 05 Matemática I	80	
2º SEMESTRE/SÉRIE		
AD 06 Teoria Geral da Administração II	80	AD 01
AD 07 Estrutura e Análise das Demonstrações Financeiras	80	AD 02
AD 08 Microeconomia	80	AD 04
AD 09 Sociologia Geral e Aplicada	80	
AD 10 Matemática II	80	AD 05
3º SEMESTRE/SÉRIE		
AD 11 Matemática Financeira	80	AD 10
AD 12 Análise de Custos I	80	AD 02
AD 13 Introdução à Informática	80	
AD 14 Psicologia Geral e Aplicada	80	
AD 15 Iniciação à Estatística	80	AD 10
4º SEMESTRE/SÉRIE		
AD 16 Sistema de Informações Gerenciais I	80	AD 13
AD 17 Análise de Custos II	80	AD 12
AD 18 Instituição de Direito	80	
AD 19 Estatística Econômica e Empresarial	80	AD 15
AD 20 Metodologia de Pesquisa	80	
5º SEMESTRE/SÉRIE		
AD 21 Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	80	AD 06
AD 22 Administração Financeira I	80	AD 07
AD 23 Sistema de Informações Gerenciais II	80	AD 16
AD 24 Administração de Recursos Humanos I	80	AD 14
AD 25 Administração Mercadológica I	80	AD 06

6º SEMESTRE/SÉRIE		
AD 26 Administração Financeira II	80	AD 22
AD 27 Administração da Produção I	80	AD 06
AD 28 Administração de Recursos Humanos II	80	AD 24
AD 29 Administração Mercadológica II	80	AD 25
AD 30 Direito Comercial	80	AD 18
AD 37 Estágio Supervisionado I	80	
7º SEMESTRE/SÉRIE		
AD 31 Tópicos Emergentes de Administração I	80	
AD 32 Administração da Produção II	80	AD 27
AD 33 Economia Brasileira	80	AD 04
AD 34 Controladoria	80	AD 26
AD 35 Gestão de Pequenas e Médias Empresas	80	
AD 39 Estágio Supervisionado II	80	AD 37
8º SEMESTRE/SÉRIE		
AD 36 Tópicos Emergentes De Administração II	80	AD 31
AD 38 Elaboração e Análise de Projetos	80	AD 26
AD 40 Estágio Supervisionado III	140	AD 39
TOTAL	3260	